



LEI Nº 2.437, de  
17 de JUNHO de 1992

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - SAAEG., na importância de CR\$ 5.000.000.000,00 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, da referida Autarquia:

01 - DIRETORIA TÉCNICA

01 - 13.76.0212.01 - Manutenção das atividades da Unidade

3 1 1 0 - Pessoal

3 1 1 1 - Pessoal Civil

120.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo

10.000.000,00

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 1 - Outros Serviços e Encargos

10.000.000,00

02 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

02 - 13.76.0212.02 - Manutenção das atividades da Unidade

3 1 1 0 - Pessoal

3 1 1 1 - Pessoal Civil

200.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais

300.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo

50.000.000,00

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais

40.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos

320.000.000,00

02 - 15.84.4922.03 - Pasep

3 2 0 0 - Transferências Correntes

3 2 8 0 - Pasep

20.000.000,00



## Artigo 1º - ...

02 - 13.76.0211.02 - Aquisição de Equipamentos		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		30.000.000,00
03 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS		
03 - 13.76.0212.03 - Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		300.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo		300.000.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos		1.000.000.000,00
03 - 13.76.0211.02 - Execução de Obras		
4 1 1 0 - Obras e Instalações		900.000.000,00
03 - 13.76.0211.03 - Aquisição de Equipamentos		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		100.000.000,00
04 - SERVIÇOS DE OBRAS E ATIVIDADES AUXILIARES		
04 - 13.76.0212.04 - Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		400.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo		200.000.000,00
04 - 13.76.4471.05 - Execução de Obras		
4 1 1 0 - Obras e Instalações		600.000.000,00
04 - 13.76.4471.06 - Aquisição de Equipamentos		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		100.000.000,00
	TOTAL	5.000.000.000,00




LEI Nº 2,437, de  
17 de JUNHO de 1992

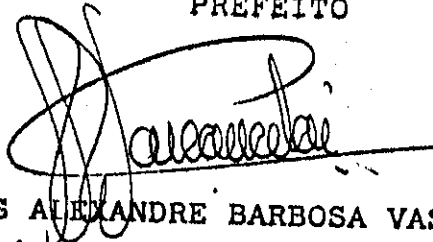
- fls.3 -

GUARATINGUETÁ - SP

- Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 16.03.64.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de Junho de 1992.-

  
- ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES -  
PREFEITO

  
- CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS -  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.